

## Secretaria de Estado da Cultura

## PORTARIA Nº 14/93

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 90, inciso V, 221, inciso V, alíneas "d" e "e", e 222, e seus parágrafos, da Constituição Estadual, da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1937, e considerando a necessidade de preservar integralmente o bem cultural Antiga Usina Termoeletrica de Arroio dos Ratos-Poço 1,

## RESOLVE:

Tombar o restante da área onde estão localizados os remanescentes da Antiga Usina Termoeletrica de Arroio dos Ratos-Poço 1, inserida na gleba 138, definida por um polígono de 8 vértices a saber:

- VÉRTICE 1 - Ponto de interseção de duas linhas, uma vinda de SO, limite da gleba 138, sito a rua Silvana Narvaez e outra seguindo a SE, limite entre zona urbana e rural, por 182,80m até o vértice 2;
- VÉRTICE 2 - Ponto de interseção de duas linhas, uma vinda de NO, do vértice 1 e outra seguindo para SE, por 150,00m, até o vértice 3, ambas limites entre zona urbana e rural;
- VÉRTICE 3 - Ponto de interseção de duas linhas, uma vinda de NO, do vértice 2 e outra seguindo SO, por 132,00m, até o vértice 4;
- VÉRTICE 4 - Ponto de interseção de duas linhas, uma vinda de NE do vértice 3 e outra seguindo a NO, por 382,50m até o vértice 5;
- VÉRTICE 5 - Ponto de interseção de duas linhas, uma vinda de SE do vértice 4 e outra seguindo a NE, por 24,00m, do alinhamento da rua Silvana Narvaez até o vértice 6;
- VÉRTICE 6 - Ponto de interseção de duas linhas, uma vinda de SO do vértice 5 e outra seguindo para NE, por 23,00m, no alinhamento da rua Silvana Narvaez, até o vértice 7;
- VÉRTICE 7 - Ponto de interseção de duas linhas, uma vinda de SO do vértice 6, e outra seguindo para NE, por 29,00m, no alinhamento da rua Silvana Narvaez, até o vértice 8;
- VÉRTICE 8 - Ponto de interseção de duas linhas, uma vinda de SO, do vértice 7 e outra seguindo para NE, por 159,10m, no alinhamento da rua Silvana Narvaez, até o vértice 1.

Parte da área anteriormente descrita é de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, conforme registro, em 17.11.88, na folha nº ZV, Matrícula 2.524, nº R.4/2524, do Livro nº 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, sendo o restante da área, pertencente à FERRAÇO-Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda., de acordo com Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 05 de junho de 1989, no Livro de Transmissões nº 21-A, fls. 021 e 022, sob nº 3.869, no Tabelionato da cidade de Arroio dos Ratos/RS.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no competente Livro do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Comunique-se à Diretoria do Patrimônio da Secretaria da Fazenda do Estado.

Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 13 de outubro de 1993.

*Mila Cauduro*

MILA CAUDURO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA